

## **RESOLUÇÃO nº 08/18**

*Declara inservível bem registrado no patrimônio da AMMVI, autorizando a baixa dos registros e sua doação para o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI.*

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se que alguns bens estão obsoletos e não apresentam condições de uso para os fins da Associação, e nem mesmo alienação ou reaproveitamento;*

*Considerando-se que estes bens estão registrados no patrimônio contábil da Associação, necessitando da baixa para fins de correção dos registros, e que podem ser doados para o Consórcio associado que já se habilitou para seu recebimento, conforme deliberação da diretoria;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado inservível para uso da AMMVI os seguintes bens:

<b>Nº DO PATRIMÔNIO</b>	<b>BEM</b>
412	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
400	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
403	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
411	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
407	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
406	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
405	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
410	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
408	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira
401	Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira

409

Base Porta Bandeira C/ Standart Madeira

**Art. 2º** - Fica autorizada a baixa nos registros patrimoniais dos bens móveis declarado inservível para Associação, na forma do artigo anterior, efetuando-se a respectiva baixa nos registros contábeis.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado à doação destes bens declarados inservíveis para o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI*, CNPJ nº 03.111.139/0001-09, sediado Rua Tupiniquim, nº 1070 - Zona Rural - Timbó-SC - CEP 89.120-000, na forma requerida pelo Ente mencionado, mediante termo de recebimento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 01 de agosto de 2018; 48º Ano de Fundação.



**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Presidente da AMMVI